

LEI N.º 1470, DE 10 DE ABRIL DE 2018

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 013/1997 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 013 de 20 de Fevereiro de 1997, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O número de estudantes a serem contratados não poderá exceder a 20 (vinte).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1387 de 28 de março de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 10 dias do mês de abril de 2018.**

**GILMAR LUCINI
Prefeito Municipal em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

**MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico**